

**MINUTA EDITAL ART. 52, § 1º C/C ART. 7º, § 1º, AMBOS DA LEI 11.101/2005**

**EDITAL DE ART. 52, § 1º DA LRF E AVISO DO ARTIGO 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005.**

**CARTÓRIO:** 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS.

**COMARCA:** CACHOEIRINHA/RS.

**NATUREZA:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**PROCESSO:** 5001623-90.2020.8.21.0086.

**AUTORA:** KOCH METALÚRGICA S/A (CNPJ 92.693.928/0001-17).

**OBJETO DO EDITAL:** FICAM INTIMADOS OS CREDORES, A DEVEDORA E SEUS SÓCIOS, BEM COMO OS DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A EMPRESA AJUIZOU PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 07/04/2020, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO EM 10/06/2020. SENDO NOMEADA PARA EXERCER O ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, MANTENDO-SE COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL CLAUDETE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, COM SEDE NA RUA SAPIRANGA, N. 90, SALAS 301/302, BAIRRO JARDIM MAUÁ, EM NOVO HAMBURGO/RS, FONES (51) 3032.4500, (51) 98188-6102, E-MAIL: [CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR](mailto:CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR) E/OU [KOCH@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR](mailto:KOCH@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR) FICAM OS CREDORES AVISADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI 11.101/2005, QUE TERÃO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, PARA APRESENTAREM DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL AS SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS DECLARADOS PELA RECUPERANDA, EXCLUSIVAMENTE PELO LINK <http://administradorajudicial.adv.br/divergencias-e-habilitacoes/> A DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SE ENCONTRA POSTA, NOS SEGUINTE TERMOS: “VISTOS. PRESENTES OS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI Nº 11.101/2005, CONSTATADOS ATRAVÉS DA PERÍCIA PRÉVIA REALIZADA NOS AUTOS, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE KOCH METALURGICA S.A. (SOCIEDADE), DETERMINANDO: A) NOMEIO PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA IPIRANGA, 90/301, NOVO HAMBURGO/RS, SOB COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CUMPRIR O ENCARGO ASSUMIDO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL, NA FORMA DO ART. 52, I, DA LRF; B) DISPENSO A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL NESTA FASE PROCESSUAL, ATENDENDO AO DISPOSTO PELO ART. 52, II, DA

LRF, EXCETO PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO OU PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, OBSERVADO O DISPOSTO PELO ART. 69 DA LRF; C) SUSPENDO TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA A DEVEDORA, NA FORMA DO ART. 6º, DA LEI 11.101/2005, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM, RESSALVADAS AS AÇÕES PREVISTAS NOS §§ 1º, 2º E 7º DO ART. 6º DA LEI 11.101 E AS RELATIVAS A CRÉDITOS EXCETUADOS NA NORMA DOS §§ 3º E 4º DO ART. 49 DA MESMA LEI, CABENDO À REQUERENTE COMUNICAR A SUSPENSÃO AOS JUÍZOS COMPETENTES; D) A DEVEDORA DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE AS CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAIS (BALANCETES), REGISTRO DE DUPLICATAS, REGISTRO DE VENDAS A VISTA E DEMAIS DOCUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, *EX VI LEGIS* DO ART. 52, IV, DA LRF; E) COMUNIQUE-SE À FAZENDA PÚBLICA FEDERAL E DE TODOS OS ESTADOS E MUNICÍPIOS EM QUE A REQUERENTE TENHA ESTABELECIMENTO, POR CARTA, QUANTO AO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONSOANTE ESTABELECE O ART. 52, V, DO DIPLOMA LEGAL PRECITADO; F) INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO; G) EXPEÇA-SE O EDITAL DE QUE TRATA O ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005; H) OS CREDORES SUJEITOS À PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAREM AS SUAS HABILITAÇÕES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL OU AS SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, NA FORMA DO ART. 7º, § 1º, DO DIPLOMA LEGAL SUPRACITADO; I) RESSALTO, POR FIM, QUE OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA MANIFESTAREM A SUA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA DEVEDORA, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O ART. 7º, § 2º, DA LRF, OU DE ACORDO COM O DISPOSTO ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO DIPLOMA LEGAL; J) DIANTE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA REQUERENTE, RETIFICO A DECISÃO DO EVENTO 3 E DETERMINO O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS EM 10 (DEZ) VEZES, FULCRO NO PARÁGRAFO 6º, DO ART. 98, DO NCP. DEFIRO O PEDIDO DA REQUERENTE E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA PARA QUE FORNEÇA A CERTIDÃO DE PROTESTO DA EMPRESA, COM A HABILITAÇÃO DO VALOR DA DESPESA COMO CRÉDITO

EXTRACONCURSAL. COM RELAÇÃO AO PLEITO DO EVENTO 31, EM SE TRATANDO DE SERVIÇO ESSENCIAL, DETERMINO O PRONTO RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVENDO SER EXPEDIDOS OFÍCIOS À RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A E À TELEFONICA BRASIL S.A (“VIVO”), NOS ENDEREÇOS INFORMADOS NA MANIFESTAÇÃO DO EVENTO 31, OBSERVANDO OS CREDORES QUE OS DÉBITOS EXISTENTES ATÉ A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO REGIME DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM SUA DEVIDA HABILITAÇÃO. NO TOCANTE AOS DÉBITOS QUE TIVEREM ORIGEM A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE LIDE, DEVERÁ A EMPRESA RECUPERANDA CUSTEÁ-LOS, UMA VEZ QUE SE TRATA DE CRÉDITO EXTRACONCURSAL, CABENDO À REQUERENTE PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DOS CREDORES NÃO SUBMETIDOS AO REGIME DA RECUPERAÇÃO. EVENTUAIS PEDIDOS ENVOLVENDO CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA, APÓS O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NÃO SÃO DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO CONCURSAL, DEVENDO A RECUPERANDA, QUERENDO, PROMOVER AS MEDIDAS ADEQUADAS PARA TANTO. POR FIM, INTIME-SE A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS), APRESENTE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO ART. 53 DA LEI 11.101/2005. CUMPRA-SE”. POR FIM, INFORMA-SE AOS CREDORES E DE MAIS INTERESSADOS QUE O PROCESSO SE ENCONTRA EM SUA ÍNTEGRA NO SITE [WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR](http://WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR) E NO APLICATIVO SENTINELA ADM JUDICIAL, DISPONIVEL PARA ANDROID E IOS.

**CREDORES DA CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU EQUIPARADOS.**

RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA KOCH METALÚRGICA S/A, NOS TERMO DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/2005:

ABREU FARIA GOULART SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R\$ 1.940,06; ADAO LUIZ MATOS DE LIMA, R\$ 11.773,00 (R\$ 4.898,66 - PRINCIPAL E R\$ 6.874,18-FGTS); ADELAR THOMAZ ALVES, R\$ 8.600,00 (R\$ 4.011,66-PRINC. + R\$ 4.588,05-FGTS); ALBERI ANTUNES DE OLIVEIRA, R\$ 16.832,76; ALEX CORREA BORGES, R\$ 24.843,74; ALLAN BRUNH CARDOSO, R\$ 3.998,29; ANA CAROLINA DA SILVEIRA GOMES, R\$ 1.785,00; ANDERSON PINA SILVEIRA, R\$ 32.175,31; ANDREI LIMA

SCHMITT, R\$ 200,00; ANDRESSA WEINHEIMER PEREIRA DOS SANTOS WITT, R\$ 5.438,00; ANGELO BUGS, R\$ 81.874,77; ARARIPE & ASSOCIADOS ADVOGADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL, R\$ 13.635,45; ARIEL I GUGLIELMI, R\$ 23.251,00; ATAIDES DA SILVA, R\$ 0,00; BRUNO WOHLGEMUT BORGES, R\$ 12.000,00; BRUNO PORTAL DA SILVA, R\$ 12.903,80; CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, R\$ 608,00; CLAUDINEI FABIANO ROSA DE AZAMBUJA, R\$ 0,00; CHARIS SERVICOS E COMERCIO LTDA, R\$ 17.042,48; DANIELE DA SILVA FERREIRA, R\$ 12.107,05; DALVA MARIA MOREIRA SAMPAIO, R\$ 1.393,49; DAVI PEREIRA DE MOURA, R\$ 5.673,82; DECIO GOMES DE VARGAS, R\$ 6.447,00 (R\$ 1.721,00-PRINC. + R\$ 4.725,57-FGTS); DENER LUIZ NUNES TROCA, R\$ 128.972,00; DENILSON PRATES GONCALVES, R\$ 7.495,00 (R\$ 3.813,66-PRINC + R\$ 3.681,83-FGTS); DERLI SANTINO DA COSTA MENDONCA, R\$ 31.560,18; DIOGO GOMES JUCOWSKI, R\$ 12.400,02; DORIVAL BATISTA DA SILVA, R\$ 0,00; DORNELES SCHNEIDER E SPODE ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 63.188,29; DOUGLAS BARBOZA TEIXEIRA, R\$ 5.974,00 (R\$ 3.862,00-PRINC + R\$ 2.111,91-FGTS); DOUGLAS DE CASTILHOS DIAS, R\$ 12.224,00 (R\$ 5.475,00-PRINC + R\$ 6.748,58-FGTS); DOUGLAS FERREIRA GONZAGA, R\$ 7.562,30; EDER GOVEA SILVA, R\$ 5.436,00 (R\$ 3.136,00-PRINC + R\$ 2.299,51-FGTS); EDER SOUZA MACHADO, R\$ 85.079,45; EDILEUSA DA SILVA CASTRO, R\$ 0,00; EDMILSON LOPES BUTTE, R\$ 31.200,00; EDSON CRISTIANO HAHN, R\$ 14.943,08; ERRION THIESEN, R\$ 0,00; ERON SILVA DE MOURA, R\$ 15.600,00; ESTELA DE FÁTIMA DOS SANTOS, R\$ 21.573,76; ETIENI RODRIGUES MODEL, R\$ 9.112,56; EVERALDO DE OLIVEIRA BONATO, R\$ 0,00; EVERSON AMERICO DE JESUS, R\$ 31.154,14; FABIO CARRASCO, R\$ 12.849,83; R\$ 12.849,83; FEITEIRO & ARAÚJO ADVOGADOS, R\$ 135.813,29; FELIPE DE SOUZA MELO, R\$ 20.509,67; FERNANDO CLOS BAPTISTA NETO, R\$ 5.624,00 (R\$ 3.136,00-PRINC + R\$ 2.487,96-FGTS); FLAVIO AUGUSTO DUTRA COLARES, R\$ 0,00; FRANCINE DA TRINDADE BOM, R\$ 6.439,92; FRANCISCO FREIBERGER FILHO, R\$ 36.018,69; GARCEZ & CIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 23.140,60; GILMAR CAVALHEIRO

PEREIRA, R\$ 7.513,00 (R\$ 3.288,01-PRINC + R\$ 4.224,79-FGTS); GRAZIELLE SILVEIRA VARGAS DORNELES, R\$ 8.688,95; GUILHERME EMERIM MIGLIAVACCA, R\$ 15.646,50; GUSTAVO RAMOS PAVAO, R\$ 7.639,00 (R\$ 5.676,00-PRINC + R\$ 1.962,67-FGTS); IRENES IRILES NASCIMENTO DA SILVA, R\$ 7.546,00 (R\$ 3.766,00-PRINC + R\$ 3.779,73-FGTS); ISAAC DA SILVA MENEZES, R\$ 12.576,84; IVALDO MENDES GOMES, R\$ 5.198,00; JAIRO SANTOS SILVA CARNEIRO, R\$ 28.576,60; JEAN PAULO SALVATI, R\$ 12.379,00 (R\$ 4.138,23-PRINC + R\$ 8.240,77-FGTS); JOAO VIANEI DA SILVA RODRIGUES, R\$ 7.904,00 (R\$ 2.427,00-PRINC + R\$ 5.477,15-FGTS); JORGE JOAO DE JESUS, R\$ 10.049,00 (R\$ 4.177,33-PRINC + R\$ 5.872,16-FGTS); JORGE UBIRAJARA LAGOS, R\$ 26.548,96; JOSE ERNANDI SOARES DE LIMA, R\$ 29.527,00; JOSÉ LUIS VIEIRA DE SOUZA, R\$ 34.732,31; JOSE MACIEL HOMEM, R\$ 24.247,88; JULIANO JOSE DA SILVEIRA ROSA, R\$ 5.358,21; JUSINEI DALLA COSTA, R\$ 53.227,77; LAUDECIR DOS SANTOS, R\$ 6.653,00 (R\$ 2.609,66-PRINC + R\$ 4.043,34-FGTS); LEANDRO AZEVEDO DA SILVA, R\$ 55.172,98; LEANDRO CARDOSO COUTO, R\$ 24.988,29; LEONARDO FRIEDRICH DE SOUZA, R\$ 500,00; LETÍCIA FONSECA DA SILVA, R\$ 8.037,91; LUCAS BOTEGA, R\$ 4.936,00 (R\$ 2.890,00-PRINC + R\$ 2.046,06-FGTS); LUCAS MARTINS DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, R\$ 2.200,00; LUCAS FERNANDO PINZON, R\$ 15.013,55; LUISE ERHARDT, R\$ 46.276,84; LUIZ VANDERLEI DA SILVA, R\$ 9.910,00 (R\$ 3.184,00-PRINC + R\$ 6.725,89-FGTS); MAGDALENA KUCIAPA DE ROSS, R\$ 43.364,31; MARCELINO DOS SANTOS SILVEIRA, R\$ 23.330,00 (R\$ 7.224,00-PRINC + R\$ 16.106,35- FGTS); MARCIO PIRES, R\$ 14.560,00; MARCOS ANTONIO DA CRUZ, R\$ 10.960,96; MARIA DO CARMO MASULINI, R\$ 5.501,00 (R\$ 1.929,00-PRINC + R\$ 3.572,26-FGTS); MATHEUS WEINHEIMER PEREIRA DOS SANTOS, R\$ 591,00; MICHELE PORTO GARCIA, R\$ 2.581,00 (R\$ 1.896,00-PRINC + R\$ 685,10-FGTS); MICHELE PORTO GARCIA, R\$ 16.465,76; MOACIR FERREIRA DE CARVALHO, R\$ 5.765,04; OSVALDO SEVERO FERRAO, R\$ 15.334,29; PAULO DA SILVA FRANCISCO, R\$ 21.184,62; PAULO RICARDO DE MORAES, R\$ 38.183,46; PAULO ROBERTO DA SILVA, R\$ 4.493,00 (R\$ 1.381,00-PRINC + R\$ 3.112,45-FGTS);

PAULO ROBERTO DIAS FREDO, R\$ 38.672,38; PAULO ROBERTO GABRIEL, R\$ 2.272,76; PAULO SADI BRUM CORREIA, R\$ 60.546,18; RAFAEL DE MORAIS PADILHA, R\$ 72.965,13; RAFAEL GASPAS DE BEM, R\$ 14.258,29; RAFAEL KRUM, R\$ 11.026,67; RAMON GENARI SOUZA, R\$ 9.852,00 (R\$ 4.479,00-PRINC + R\$ 5.373,13-FGTS); ROBERTO DOS SANTOS, R\$ 68.675,77; RODRIGO DE SOUZA MACIEL, R\$ 63.407,62; RODRIGO FREITAS DA SILVA, R\$ 9.631,00 (R\$ 3.734,33-PRINC + R\$ 5.896,64-FGTS); SIMONE MORAES DE OLIVEIRA BERNARDES, R\$ 13.149,78 (R\$ 4.629,00-PRINC + R\$ 8.520,78-FGTS); TIAGO SOUZA DA SILVA, R\$ 10.445,63; VINICIUS BULEGON, R\$ 24.902,47; VITORIA DE PAULA FERREIRA ASSIS, R\$ 7.849,64; VOLMIR FRANCISCO DE ARAUJO. R\$ 48.749,99. **TOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS/EQUIPARADOS – CLASSE I: R\$ 2.148.161,14 (PRINCIPAL + FGTS).**

**CREDORES DA CLASSE I - RELAÇÃO DE CREDORES ILIQUIDOS** FORNECIDA PELA KOCH METALÚRGICA S/A DE LIMPEZA LTDA - ME, NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/2005:

ALBERTO CAVALHEIRO FILHO, R\$ 60.000,00; ALESSANDRO CANDIDO BERNARDO, R\$ 5.579,87; ALEX DOS SANTOS DUTRA, R\$ 27.222,82; ALEX ROBAINA MARTINS, R\$ 8.653,44; CARLOS ALBERTO LEMOS CORREA, R\$ 70.008,00; DALVA MARIA MOREIRA SAMPAIO, R\$ 1.393,49; DANIEL FARIAS DA SILVA, R\$ 21.831,04; DANIELE DA SILVA FERREIRA, R\$ 13.318,76; EDUARDO MATOS DIAS, R\$ 6.347,86; EDUARDO PASTORI, R\$ 269.454,52; ELOIR DA SILVEIRA, R\$ 97.702,71; EMERSON GONCALVES XARA, R\$ 37.231,86; ERNESTIDES RAUF DE BRITO DA SILVA, R\$ 14.970,82; ERNESTIDES RAUF DE BRITO DA SILVA, R\$ 3.819,86; FABIANO RODRIGUES SIMOES, R\$ 19.420,31; FABIANO RODRIGUES SIMOES, R\$ 8.837,46; FABIO MAURICIO SCHERBAUM, R\$ 460.011,55; FLAVIO AUGUSTO DUTRA COLARES, R\$ 2.040,00; GERSON ROBERTO SCHWINGEL, R\$ 6.232,37; GUILHERME SILVA, R\$ 41.078,50; JAIRO ADRIANO DA SILVA SANTOS, R\$ 27.609,53; JAQUELINE ROSA DA SILVA, R\$ 14.736,00, JOÃO DA SILVA, R\$ 3.812,55; JOSE IVANOR SILVA, R\$ 38.353,20; JULIANI SILVEIRA DOS SANTOS AVILA, R\$ 4.600,51; LUCIANO NASCENTE LOPES, R\$ 11.149,06; LUCIANO ZUCATTI,

R\$ 2.070,56; LUIZ CAETANO, R\$ 168.434,54; MARCIO ROBERTO COUTO LOPES, R\$ 294.875,19; PATRICK FRAGA DA CUNHA, R\$ 13.229,24; PAULO ROBERTO GABRIEL, R\$ 5.822,31; RAFAEL DE MORAIS PADILHA, R\$ 82.973,06; RAFAEL GASPARE DE BEM, R\$ 16.413,94; UBIRACI PEREIRA DA SILVA, R\$ 16.392,64; VILSON DA SILVA FLORES, R\$ 10.579,52; VILSON DA SILVA FLORES, R\$ 19.732,89; VILSON DA SILVA FLORES, R\$ 19.950,00; WALTER JOSE CARVALHO, R\$ 23.817,68; **TOTAL DOS CRÉDITOS ILIQUIDOS – CLASSE I: R\$ 1.949.707,66.**

**CREDORES DA CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS.** RELAÇÃO DE CREDITORES FORNECIDA PELA RECUPERANDA KOCH METALÚRGICA S/A, NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/2005:

7 LINHAS TRANSPORTE EXPRESS EIRELI, R\$ 14.400,00; A.G. AZEVEDO REPRESENTACOES LTDA, R\$ 1.150,95; ABRASSER FERRAMENTAS LTDA, R\$ 36,20; ABW FRAZÃO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, R\$ 155,07; ACE SCHMERSAL ELETRON. INDUSTRIAL LTDA, R\$ 36.522,28; ACOPLAST COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 1.453,06; ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA, R\$ 136.329,41; AÇOS PAMPA COMERCIO DE FERRO EIRELI, R\$ 71.780,03; ACOTUBO IND. E COM. LTDA, R\$ 33,18; ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 704,68; ACR SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 63.522,96; AEB ESTRUTURAS METALICAS LTDA, R\$ 6.208,96; AGENCIA DE CARGAS ASAS EIRELI, R\$ 882,47; AGILIFT INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS LTDA, R\$ 153.785,55; AIRFIL DILTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 1.501,80; AJETRON INDUSTRIA DE RESISTORES LTDA, R\$ 7.435,00; AKZO NOBEL LTDA, R\$ 59.644,57; ALFA TRANSPORTE EIRELI, R\$ 2.813,99; ALFA TRANSPORTES EIRELI, R\$ 390,51; ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, R\$ 1.379,43; ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, R\$ 562,66; ALGAR TELECOM S/A, R\$ 1.268,78; AL'KIM QUÍMICOS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$ 1.369,00; ALTEC COMERCIAL ELETRICA LTDA, R\$ 375,00; ALTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 1.148,35; ALTENS COM DE PRODUTOS E EQUIP IND LTDA, R\$ 1.147,50; ALTUS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S.A, R\$ 2.374,64; AMIL REPRESENTAÇÕES LTDA ME, R\$ 2.955,00; APL TRANSPORTE DE ÓLEOS LTDA, R\$ 6.222,50;

ARGUS CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, R\$ 5.097,65;  
ARV EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA, R\$ 159.847,11;  
ASSOC.BRAS.INDS.MAQ. E EQUIPTOS, R\$ 248,86; ASTRO TECNOLOGIA  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 240,00; ATI BRASIL ARTIGOS TEC.  
IND LTDA, R\$ 9.472,23; AUVERGNE PROD. ALIM. LTDA, R\$ 933,45; AZUL  
LINHAS AEREAS BRASILEIRAS AS, R\$ 1.012,92; B TRANSPORTES LTDA,  
R\$ 38,59; B. BOSCH GALVANIZAÇÃO DO BRASIL LTDA, R\$ 3.397,01;  
B.LOTTI MOVIMENTACAO DE CARGAS LTDA, R\$ 30.498,00;  
BOURSCHEID ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LT, R\$ 8.865,00;  
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, R\$ 1.200,72;  
BRASLASER IND MET LTDA, R\$ 2.617,67; BRASPRESS TRANSPORTES  
URGENTES AM, R\$ 155,51; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES  
LTDA, R\$ 97.563,06; BRASRENTAL LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA,  
R\$ 5.565,00; BREATHE IND LOC E COM DE EPI LTDA, R\$ 8.350,00;  
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS, R\$ 168,40;  
BRINGER DO BRASIL LTDA, R\$ 1.211,30; BRIX CARGAS AÉREAS LTDA,  
R\$ 4.891,00; BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC.CLASS.CERTIF.LTDA,  
R\$ 18.076,88; BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA,  
R\$ 3.743,77; C A ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, R\$ 21.267,28;  
C&C SERVIÇOS E CONSULTORIA TÉCNICA DE INSPEÇÕES  
INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 2.031,00; CABOS DE ACO SAO JOSE INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA, R\$ 7.429,96; CAPAZ INSPEÇÕES LTDA, R\$ 914,32;  
CARGOLOG SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA, R\$ 512,29; CARVALINA  
TRANSPORTES, R\$ 172,80; CASA DAS CORRENTES IND E COM S/A,  
R\$ 314,64; CASA DO METAL DURO LTDA, R\$ 1.363,00; CASCADURA  
INDUSTRIAL S.A, R\$ 2.080,00; CATVSCOPE CO.,LIMITED, R\$ 19.033,91;  
CCD CANOAS CORTE E DOBRA LTDA, R\$ 793,00; CELULOSE IRANI S/A,  
R\$ 171.955,88; CENOFISCO EDITORA PUBL. TRIBUTARIAS LTDA,  
R\$ 888,00; CENTRO CLINICO GAUCHO, R\$ 14.456,90; CENTRO DE INTEG  
EMPRESA ESCOLA DO EST DO R DO SUL, R\$ 644,00; CGS  
REPRESENTACOES E COMERCIO IMP. LTDA, R\$ 13.345,01; CMK  
COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, R\$ 750,00; COELFA  
COMERCIAL ELETRICA LTDA, R\$ 846,11; COMCABO COMERCIO E



IMPORTACAO LTDA, R\$ 184,52; COMERCIAL DE GAS SAN IZIDORO LTDA, R\$ 3.478,34; COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, R\$ 608,92; CONSTRU MAQUINA ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, R\$ 230,00; CONSULTEC REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA, R\$ 1.661,76; CORIMPRESS IMPRESSAO DE IMAGENS LTDA, R\$ 90,24; CP FITAS ADESIVAS LTDA, R\$ 212,00; D.A.JAKOBSON – CONSULTORIA, R\$ 2.500,00; DCR INDUSTRIA METALURGICA LTDA, R\$ 2.003,00; DEGRAUS ANDAIMES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A, R\$ 4.393,70; DISNACON CONDUTORES ELETRICOS LTDA, R\$ 21.769,60; DISTRITO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, R\$ 865,01; DNV GL CLASSIFICACAO, CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA BRASIL LTDA, R\$ 55.827,55; DPE SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA, R\$ 2.630,44; DUMONT EQUIP.ELETRICOS COM. E MANUT.LTDA, R\$ 2.190,00; ELETRO MAQUINAS E FERR LTDA, R\$ 493,21; ELMEC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, R\$ 9.779,58; EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA, R\$ 4.900,24; EMS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS S.A., R\$ 40.104,49; ENZWEILER E STREIT- INSTALADO RA ELETRICA S.E LTDA, R\$ 5.926,50; E-SALES SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO, R\$ 511,67; ESCRIPEL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, R\$ 5.830,84; ESTOPARIA CANOENSE EIRELI, R\$ 1.050,00; EXAL ADM. DE RESTAURANTES EMPRES.LTDA, R\$ 19.687,13; EXIM ADUANEIRA LTDA, R\$ 1.456,00; EXPRESSO JHENIFER LTDA, R\$ 200,00; EXPRESSO SAO MIGUEL, R\$ 102,30; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA, R\$ 55,50; EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA, R\$ 211,00; F A RODRIGUES REPRESENTACOES, R\$ 65,99; FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA, R\$ 1.847,60; FELICIANO REPRESENTACOES LTDA, R\$ 2.572,81; FENIX ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA, R\$ 3.872,07; FERRACINI REPRESENTACOES LTDA, R\$ 666,15; FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. DE FERR. E MAQ. LTDA, R\$ 8.133,83; FERRAMENTAS GERAIS COM.IMP.S/A, R\$ 1.563,04; FIBRA COMPONENTES ELETRICOS LTDA, R\$ 5.070,55; FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, R\$ 19.401.318,58; FLOW FORM TECNOLOGIA EM CONFORMACAO DE METAIS LTDA, R\$ 19.726,50; FORJA SÃO LEOPOLDO LTDA, R\$ 22.697,00;

FUNDIÇÃO ERUS LTDA, R\$ 1.190,18; FUNDICAO VENANCIO AIRES LTDA, R\$ 11.631,95; FUSOPAR PARAFUSOS LTDA, R\$ 14.447,22; FUTURA AMBIENTAL COM E PRESTACAO DE SERV LTDA, R\$ 2.700,00; FUTURA FUNDIÇÃO LTDA, R\$ 5.877,88; G.A.WERLANG GESTAO E AMBIENTE LTDA, R\$ 6.290,67; GAS CONS. E ASSES. EM SEG. DO TRAB. LTDA, R\$ 563,10; GAVETEIRO COM IMP EXP LTDA, R\$ 2.750,00; GEREMIA REDUTORES LTDA, R\$ 2.764,80; GILARIS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, R\$ 50,00; GKN DO BRASIL LTDA - LAND SYSTEMS, R\$ 497,33; GLOBAL COMERCIO DE SOLDAS FERRAMENTAS E MAT DE SEGURANCA LTDA, R\$ 745,76; GMW GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, R\$ 3.109,75; GRAN COFFEE COM. LOC. E SERVIÇOS S.A, R\$ 250,00; HANSA-FLEX DO BRASIL LTDA, R\$ 807,98; HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, R\$ 55,74; HIDRAMAQ COMPRESSORES E EQUIP LTDA, R\$ 65,00; HIDROMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E MONTAGEM LTDA, R\$ 204,60; HILGERT E HILGERT TEC COM E SERV LTDA, R\$ 26.305,77; HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA, R\$ 1.224,26; HIMALAIA COM PROD ALIMENTARES LIMITADA, R\$ 185,37; H-LIFT INDUSTRIES CO.,LTD. , R\$ 53.978,40; HLW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTD, R\$ 22.118,00; HOTEL Pousada La Belle, R\$ 3.083,55; HOTELARIA METROPOLITANA ADMINISTRADORA DE, R\$ 2.808,00; HP ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA, R\$ 205,00; I9 GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, R\$ 934,05; ICATU SEGUROS AS, R\$ 215,31; IMECAL INDÚSTRIA METALÚRGICA CANOAS LTDA, R\$ 24.467,10; INDUCAL IND E CONS DE PEÇAS CAMAROTO, R\$ 1.100,00; INDUSFREIO IND E COMERCIO LTDA, R\$ 6.789,60; INDUSTRIA DE PÇS DALLAROSA LTDA, R\$ 70.957,06; INDUSTRIA DE PECAS INPEL S/A, R\$ 691,43; INDÚSTRIA MECÂNICA GUSFAR LTDA, R\$ 3.376,57; INOVA COM. DE EPIS, HIGIENE E LIMPEZA LTD, R\$ 5.726,70; INTRANETWORK SOLUCOES CORP. LTDA, R\$ 6.052,30; IRANI PARTICIPAÇÕES S/A, R\$ 660.796,57; IRMÃOS CIOCCARI E CIA LTDA, R\$ 4.036,40; IRMÃOS THOMASI ROCHA LTDA, R\$ 2.988,50; J.W. FERRAMENTAS, ABRASIVOS E ACOS LTDA, R\$ 3.329,96; JAMEF TRANSPORTES LTDA – POA, R\$ 154,19; JAMO EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 1.942,50; JAPKS EMPRESA DE TRANSPORTE

LTDA – SP, R\$ 382,27; JET MAQUINAS ASSIST. TECNICA LTDA, R\$ 65,00; JUNIOR MAT DE ESCRITORIO EIRELI, R\$ 3.589,67; KING TALHAS COM ACE FERR MANU EQUI, R\$ 505,00; KPMG ASSESSORES LTDA, R\$ 13.523,05; LDL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, R\$ 34.349,00; LF SILVEIRA COM DE FERRAMENTAS FILIAL 04, R\$ 561,00; LF SILVEIRA COM DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 542,58; LINDE GASES LTDA, R\$ 2.314,76; LMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 340,17; LUIS HENRIQUE PIMENTEL PATI REPRESENTAÇA, R\$ 84,21; MACROTEC LTDA, R\$ 48.086,50; MAKENA MÁQUINAS, EQUIPTS. E LUBRIF. LTDA, R\$ 1.333,00; MANDIC S.A, R\$ 2.720,04; MARTINS & RIGUEIRA LTDA, R\$ 13.763,00; MARTINS BARBOSA & CIA LTDA, R\$ 54,14; MASTER SERVICE COOPERATIVA, R\$ 98.242,59; MASTERTEC MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOSLTDA, R\$ 719,00; MATOS TRANSPORTES LTDA – NH, R\$ 83,88; MATRIFIOS USINAGEM MAT INDLF, R\$ 170.672,50; MAX SC SECURITY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, R\$ 6.996,75; MAXCOR COMERCIO DE TINTAS EIRELI, R\$ 75,00; MERCOTAINER TERMINAL DE CONTAINER LTDA, R\$ 170,00; MERIDIONAL CARGAS LTDA, R\$ 3.295,67; MERIDIONAL CARGAS LTDA RJ, R\$ 302,58; METALDIFFER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, R\$ 648,00; METALFRESA INDUSTRIA METALURGICA TODA, R\$ 562,61; METALLO REVEST. GALVÂNICOS LTDA, R\$ 35.745,40; METALTÉCNICA METALÚRGICA LTDA, R\$ 3.990,00; METALURGICA FALLGATTER LTDA, R\$ 1.936,18; METALURGICA JATO BRANCO LTDA, R\$ 14.386,53; METALURGICA JONEVALE LTDA, R\$ 77,72; METALÚRGICA RK ENFER LTDA, R\$ 253.108,37; METROSUL - SOLUCOES EM METROLOGIA LTDA, R\$ 572,10; MICROINOX FUND.DE PRECISÃO E USIN.LTDA, R\$ 33.054,52; MINAS BRASÍLIA MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA, R\$ 40.000,00; MKS SERVIÇOS ESPECIAIS ENGENHARIA LTDA, R\$ 3.167,43; MOBIMIX TECNOLOGIA LTDA, R\$ 576,80; MOLDPRESS COQUILHAS SOB PRESSÃO LTDA, R\$ 980,86; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A, R\$ 47.606,54; MPH REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 1.630,29; MULTI ARMAZENS LTDA, R\$ 14.214,15; MWM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, R\$ 146,50; NANTES E GALASSI REPRES.S/C LTDA, R\$ 371,61; NARDON, NASI & CIA.,

R\$ 35.693,39; NAVEGANTES CORTE & DOBRA, R\$ 6.004,99; NAVILLE ILUMINAÇÃO LTDA, R\$ 17.013,07; NEWGEO CONSULTORIA E GEOTEC LTDA, R\$ 280,00; NINHO DOCE COML DE DOCES LTDA, R\$ 233,00; NT IND DE ARTEFATOS LTDA, R\$ 304,50; OHMIC RESISTORES E REOSTATOS LTDA, R\$ 187,00; ORGUEL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 3.941,67; OTIMIZA INDUSTRIA METALURGICA, R\$ 7.160,00; PALMA REPRESENTACOES LTDA, R\$ 196,05; PANATLANTICA S.A., R\$ 13.534,29; PAULO PINZON E CIA LTDA, R\$ 458,00; PAUMAR S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, R\$ 2.009,15; PEDRO GORIA & CIA LTDA, R\$ 12.808,48; PERFILSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 3.959,00; PERSONAL RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, R\$ 69.237,46; PERUZZO TINTAS LTDA, R\$ 135,70; PETRYMAR TRANSPORTES LTDA, R\$ 262,47; PHOTOSTAMP ESTAMPAGEM QUIMICA DE PRECISAO LTDA, R\$ 1.134,00; PNEUMAX COM.DE EQUIP.PNEUMATICOS LTDA, R\$ 16.400,00; PORTA CABOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 1.905,00; PORTO SOLDAS LTDA, R\$ 20,83; PRIMATAS SERIGRAFIA LTDA, R\$ 231,00; PRODUTOS ELETRONICOS METALTEX LTDA, R\$ 775,19; PRUDENTE COMERCIAL LTDA, R\$ 210,00; QT EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 24.422,38; QUIMIOGRAVURA SINOS LTDA, R\$ 3.849,09; R.N MARTINS E CIA LTDA, R\$ 181,26; R.S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 71,49; RAPIDO GARIBALDI DE TRANSPORTES LTDA, R\$ 273,41; RAUTER QUIMICA LTDA, R\$ 792,00; REDE BANCARI, R\$ 9.551,67; REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA, R\$ 42,00; REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, R\$ 1.500,00; RENOVA LAVANDERIA & TOALHEIRO LTDA, R\$ 582,04; RENQIU HONG TAI MOTORCYCLE, R\$ 178.478,91; RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., R\$ 14.345,87; RODEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 712,74; RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA, R\$ 90,86; RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS LTDA, R\$ 694,34; RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS, R\$ 236,71; RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, R\$ 30.249,12; RODOPRANCHA TRANSPORTES PESADOS E LOCAÇÕES LTDA, R\$ 3.925,00; RODOVIARIO BEDIN LTDA, R\$ 51,33; RODOVIARIO NOVA

ERA LTDA, R\$ 204.568,11; ROLL CENTER ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 34.516,87; ROLL ON TRANSPORTADORA DE RESIDUOS E PRODUTOS LTDA, R\$ 2.480,00; ROTTEL ROLAMENTOS E PECAS LTDA, R\$ 1.514,55; RTC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, R\$ 1.700,00; SADI TRANSPORTES LTDA, R\$ 5.492,70; SALCOM TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, R\$ 14.364,00; SALINI MT JATEAMENTO E PINTURA LTDA, R\$ 14.104,76; SALINI -PINTURA INDUSTRIAL LTDA, R\$ 13.223,67; SANDRO PIMENTEL REPRESENTACOES LTDA, R\$ 5.077,74; SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA, R\$ 5.278,68; SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, R\$ 157,20; SENCO OPERACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL L, R\$ 23.646,80; SERASA S.A, R\$ 1.068,57; SERASA S.A, R\$ 209,00; SERPA COMERCIO DE DIVISORIAS DE GESSO LTDA, R\$ 1.550,00; SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, R\$ 350,00; SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA, R\$ 64.169,99; SEYCONEL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, R\$ 1.633,78; SGS DO BRASIL LTDA, R\$ 1.454,67; SHELTER CUROS DE PROT E SEGUR MARITIMA LTDA, R\$ 840,00; SIALA SANTOS DE ABREU, R\$ 1.411,82; SIDERSUL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, R\$ 14.122,96; SIDERURGICA COLINA LTDA, R\$ 17.027,04; SIEMENS LTDA, R\$ 425,03; SIKA S/A, R\$ 12.938,34; SOCIEDADE DOS CABOS IND COM FERRO E ACO, R\$ 4.934,88; SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, R\$ 7.066,56; SOLUTION EMPRENDIMENTO LTDA, R\$ 40.000,00; SOTREL EQUIPAMENTOS S/A, R\$ 1.789,47; SOUTHTECH TELECOM, R\$ 3.054,06; SPILLER IND E COM DE ALIM, R\$ 4.648,50; STAHL CRANESYSTEMS GMBH, R\$ 43.833,06; STEMMANN INDUSTRIA E COMERCIO, R\$ 22.118,24; STURMER E NAUTER CONTABILIDADE, CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL LTDA, R\$ 4.680,35; SUDELMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 540,00; SUL CORTE IMPORTADORA FERRAMENTAS LTDA, R\$ 544,32; SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, R\$ 1.777,14; SUSPENSUL FREIOS LTDA, R\$ 194.017,21; TECMAR TRANSPORTES LTDA, R\$ 107,47; TECNOSUPRI COMÉRCIO DE SUPRIM. P/ INFORMATICA, R\$ 60,00; TECON RIO GRANDE S/A, R\$ 8.162,62; TECSUL PRECISÃO DE

USINAGEM LTDA, R\$ 10.273,39; TEJOMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 532,88; TELAMAT PISOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E REVESTIMENTOS LTDA, R\$ 2.324,54; TELEFONICA BRASIL S A, R\$ 3.587,46; TEMPERA GAÚCHA TRAT.TERMICO DE METAIS, R\$ 2.132,80; TERRA NETWORKS BRASIL S.A, R\$ 673,06; THOMAS CASE & ASSOCIADOS CONSULTORIA EM RH LTDA, R\$ 112,75; THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, R\$ 1.035,13; THORR IND. E COM. DE USINAGEM – EIRELI, R\$ 4.512,99; TICKET SERVIÇOS S.A, R\$ 5.704,19; TIME MANUFACTURING; R\$ 156.499,73; TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A, R\$ 3.659,88; TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS, R\$ 16.220,44; TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS, R\$ 44,43; TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A, R\$ 438,52; TORNEADORA CEILANDIA LTDA, R\$ 325,00; TOTVS S/A - JOINVILLE-SC, R\$ 132.167,24; TRAINERTEC TREINAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, R\$ 3.872,00; TRANSJOI TRANSPORTES LTDA, R\$ 8.169,35; TRANSPORTADORA MINUANO LTDA, R\$ 13.629,87; TRANSPORTADORA MINUANO LTDA, R\$ 59,36; TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA, R\$ 621,50; TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA JOINVILLE, R\$ 476,92; TRANSPORTE RODOVIARIO DALFAN LTDA, R\$ 673,38; TRANSPORTES EXCEDENTES LTDA, R\$ 2.600,00; TRANSPORTES WALDEMAR LTDA, R\$ 42,30; TRANSUL SERVICOS LOCAAO E TRANSPORTE LTDA, R\$ 1.589,88; TRIDIUM AUTOMAÇÃO LTDA, R\$ 271.888,06; TROCA TRANSPORTES EIRELI, R\$ 51,70; TRS GESTÃO E TECNOLOGIA S.A., R\$ 1.900,59; TTJB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, R\$ 210,10; TXS TRANSPORTES LTDA, R\$ 8.871,85; V V B COMERCIO DE GAS LTDA, R\$ 318,00; VAHLE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, R\$ 53.148,44; VANDERLEI JOSE ZANELLA, R\$ 8.989,07; VENETO TRANSPORTES LTDA - CAMP 006, R\$ 1.235,16; VENETO TRANSPORTES LTDA SP , R\$ 1.532,08; VENETOSUL TRANSPORTES LTDA, R\$ 455,14; VENETOSUL TRANSPORTES LTDA – CXS, R\$ 2.736,77; VIA GESTÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO, R\$ 5.417,02; VIACABOS CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, R\$ 17.545,79; VIVA COR COMERCIAL DE TINTAS EIRELI, R\$ 675,56; WEIDMULLER

CONEXEL BRASIL CON.ELET.LTDA, R\$ 630,20; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A, R\$ 1.600,77; WILPORT OPERADORES PORTUARIOS LTDA, R\$ 184,00; WURTH DO BRASIL PEÇAS E FIXAÇÃO LTDA POA, R\$ 604,10; Y.HIGA REPRESENTACOES IND LTDA, R\$ 3.006,33; YASKAWA ELETRICO DO BRASIL LTDA, R\$ 44.000,00; ZINCAGEM SANTA RITA LTDA, R\$ 11.885,98. **TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III: R\$ 24.722.719,26.**

**CREDORES DA CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP.** RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA RECUPERANDA KOCH METALÚRGICA S/A, NOS TERMO DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/2005:

AÇOS LIMA LTDA – ME, R\$ 3.399,31; ARCA HOTEL LTDA – ME, R\$ 2.212,00; ATENUAR ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME, R\$ 4.341,80; BM RODRIGUES CONSULTORIA EMPRESARIAL – EPP, R\$ 8.519,77; BORDADOS E COSTURAS LT KOMOSINSKI – MEI, R\$ 96,00; C & M SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE MAQ IND LTDA ME, R\$ 15.375,00; CINTIA DE ALMEIDA IZOLAN DA ROSA – ME, R\$ 169,00; CONCEITO RESTAURANTES EMPRESARIAIS – EPP, R\$ 28.435,63; D'APARECIDA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES DE ACO EIRELI – ME, R\$ 10.256,30; DEISE MARIA OSHIMA ME, R\$ 13.671,00; DETIPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME, R\$ 1.814,98; DOMINGOS HUMBERTO BORGES ME, R\$ 1.409,20; EUROTECH PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA- ME, R\$ 1.764,00; HOTEL SAN GOTARD LTDA EPP, R\$ 810,00; IMOBILIARIA SANTO ANTONIO – ME, R\$ 2.289,63; INB TELECOM EIRELI EPP, R\$ 175,78; ISABEL DE FATIMA ROSA MARTINS – ME, R\$ 35,00; JAILSON VIRGINIO DA ROSA – MEI, R\$ 1.176,00; JOAO CLERIO CHAGAS DA SILVA – EPP, R\$ 3.723,72; JOSE DARLEM QUADROS SOARES ME, R\$ 2.000,00; JP ABRASAVISOS LTDA ME, R\$ 5.531,00; KARLINSKI TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA – ME, R\$ 2.320,00; KR DISTRIBUIDORA EIRELE – ME, R\$ 288,91; LIEBL TRANSPORTES LTDA ME, R\$ 270,00; LUCAS GARCIA BARRETO ME, R\$ 647,12; LUIS CARLOS FERNANDES ESPINDOLA – ME, R\$ 4.550,00; MARCIO ALEXANDRE DE AMICIS – ME, R\$ 270,70; MCALCULOS E COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA ME, R\$ 4.860,00; MENEGATTI SATURNO COMERCIO DE COPIADORAS LTDA

– EPP, R\$ 4.134,66; NCJ PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, R\$ 2.200,00; P.A.S. INCORPORADORA LTDA – ME, R\$ 2.820,00; PETROLEU MINERALE LUBRIFICANTES – EPP, R\$ 399,00; PORTORROL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, R\$ 927,95; PROMASUL DISTRIBUIDORA LTDA ME, R\$ 479,63; RAFAEL QUADROS – ME, R\$ 1.850,00; RAVICORTE INDUSTRIA METALURGICA LTDA – ME, R\$ 9.178,13; REBOBIMOTO ASSIST. TEC. MOT. ELET. TRANSF. QUADROS ELET. IND. LTDA-ME, R\$ 810,37; RENATA LAZZARI-ME, R\$ 82,22; ROMMEL BORGES PINTO – ME, R\$ 265,00; RONAN CAETANO RABELO – ME, R\$ 19.388,80; RYOS REPRESENTACOES LTDA ME, R\$ 322,98; SAF COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, R\$ 1.033,65; SALINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA – ME, R\$ 500,00; SILVIO MACHADO JERONIMO ME, R\$ 36,00; STA PAINEIS EIRELI EPP, R\$ 4.550,00; T&D INSPEÇÕES E CONSULTORIA LTDA – ME, R\$ 15.994,88; TALHO REPRESENTAÇÕES LTDA ME, R\$ 52,98; TEKNIKE AUTOMAÇÃO LTDA – ME, R\$ 41.250,00; TJB TRANSPORTE EIRELI ME, R\$ 577,91; TJB TRANSPORTES EIRELI ME, R\$ 11.619,90; TORNEARIA E MERCANICA JENSEN LTDA – ME, R\$ 130,00; TRES ENGENHARIA LTDA ME, R\$ 2.400,00; TURISSUL TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LTDA ME, R\$ 1.440,00; VL OLIVEIRA LEMOS – ME, R\$ 2.922,59; WORTEC CONSULTORIA LTDA ME, R\$ 5.000,00. **TOTAL DOS CRÉDITOS ME/EPP – CLASSE IV: R\$ 250.778,50.**

CACHOEIRINHA/RS, 07 DE JULHO DE 2020.

JUÍZA DE DIREITO LUCIA RECHDEN LOBATO.



**MINUTA EDITAL RESUMIDO**

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE KOCH METALÚRGICA S/A, COM PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO 5001623-90.2020.8.21.0086 (ARTGO 52, § 1º DA LEI 11.101/2005). A DRª LÚCIA RECHDEN LOBATO, JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS, NA FORMA DO ARTIGO 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005. TENDO SIDO AUTORIZADA A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL DE FORMA RESUMIDA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 103, DA III JORNADA DE DIREITO COMERCIAL DA JUSTIÇA FEDERAL E DA DECISÃO JUDICIAL, FAZ SABER QUE POR PARTE DE KOCH METALÚRGICA S/A (CNPJ 92.693.928/0001-17), FOI REQUERIDO O BENEFÍCIO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 07/04/2020, TENDO POR OBJETIVO VIABILIZAR A SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRO DA DEVEDORA, A FIM DE PERMITIR A MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA, DO EMPREGO DOS TRABALHADORES E DOS INTERESSES DOS CREDORES, PROMOVEDO ASSIM, A PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, SUA FUNÇÃO SOCIAL E O ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA (ART. 47 DA LEI 11.101/2005). NOS TERMOS DO ART. 52 DA LEI 11.101/2005, COMUNICA QUE O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA ACIMA INDICADA FOI DEFERIDO EM DECISÃO PROFERIDA NO DIA 10/06/2020 (EVENTO36), DOS AUTOS DIGITAIS Nº 5001623-90.2020.8.21.086, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SÍTIO ELETRÔNICO [WWW.TJRS.JUS.BR](http://WWW.TJRS.JUS.BR), NOMEANDO-SE, COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL A EMPRESA SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, INSCRITA NO CNPJ 31.774.734/0001-51, TENDO COMO PROFISSIONAL RESNPONSAVEL CLAUDETE FIGUEIREDO, OAB/RS 62.046, COM SEDE NA RUA SAPIRANGA, Nº 90, SALAS 301/302, JARDIM MAUÁ, CEP 93.548-192, NOVO HAMBURGO/RS, BRASIL, TELEFONE +55 (51) 30324500, CELULAR +55 (51) 981886102, COM ENDEREÇO ELETRÔNICO [CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR](mailto:CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR) . O PRAZO PARA QUE OS CREDORES APRESENTEM SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS É DE 15 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL (ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI 11.101/2005). TAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS DIRETAMENTE A ADMINISTRADORA JUDICIAL SOMENTE PELO LINK A SEGUIR: <http://administradorajudicial.adv.br/divergencias-e-habilitacoes/> E PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS DE DIREITO, SERÁ O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NA FORMA DA LEI, FICANDO OS CREDORES E INTERESSADOS CIENTES QUE O INTEIRO TEOR DO PROCESSO DIGITAL EM REFERÊNCIA PODE SER ACESSADO POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO, BEM COMO QUE O EDITAL NA SUA INTEGRALIDADE ESTARÁ DISPONIVEL DO SÍTIO ELETRÔNICO WWW.ADMINISTRADORA JUDICIAL.ADV.BR E NO APLICATIVO SENTINELA ADM JUDICIAL.

CACHOEIRINHA/RS, 07 DE JULHO DE 2020.